



SINDICATO DOS ENFERMEIROS DA RAM

RESOLUÇÃO

ASSUNTO: REGIMES DE HORÁRIO, CARREIRA DE ENFERMAGEM E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS ENFERMEIROS, NO SESARAM, EPE.

A ausência de respostas e a incapacidade para encontrar soluções para os vários problemas com que se confrontam os Enfermeiros na sua actividade diária nos serviços, confere-lhes o direito de objectivar e alertar os responsáveis institucionais para o progressivo agravamento da situação. Assiste-se a uma constante deterioração das condições de trabalho dos Enfermeiros com implicações na prestação de cuidados de Enfermagem, na manutenção de projectos institucionais em curso e na qualidade dos cuidados de saúde.

É neste contexto que os Enfermeiros hoje reunidos em plenário, na sede do Sindicato dos Enfermeiros da RAM, relembram o plasmado no Decreto-Lei 104/98 de 21 de Abril – que diz explicitamente no seu Artigo 88º – *alínea d) que “O enfermeiro deve assegurar, por todos os meios ao seu alcance, as condições de trabalho que permitam exercer a profissão com dignidade e autonomia, comunicando, através das vias competentes, as deficiências que prejudiquem a qualidade de cuidados”, o sublinhado é nosso.*

É neste encadeamento que declaram continuar a existir problemas na organização do trabalho, nas formas de compensação e na distribuição de recursos, com profundos impactos negativos nos ambientes de trabalho, na saúde dos profissionais e na qualidade dos cuidados. A falta de condições de trabalho inviabiliza o exercício da profissão com dignidade e autonomia.

Mais uma vez como se pode facilmente verificar pelas estatísticas e pelos números divulgados, pelo Ministério da Saúde, nomeadamente o relatório do «Sistema de Classificação de Doentes baseado em Níveis de Dependência em Cuidados de Enfermagem» onde também se inclui a RAM, não deixam margens para dúvidas. Existem milhares de horas de cuidados de Enfermagem que não estão a ser efectivamente prestadas aos doentes que acorrem aos serviços de saúde.

Perante esta realidade onde se constata uma evidente falta de dotações seguras nos serviços de saúde, um número inadequado de profissionais não pode garantir a segurança e a qualidade dos cuidados prestados à população, conduzindo à insatisfação profissional e dificultando o gozo de direitos básicos legalmente consagrados.

Porque os enfermeiros têm presente as implicações que as situações descritas tem na qualidade e segurança dos cuidados a que os cidadãos têm direito, exige-se mais e melhores

condições de trabalho que permitam o desenvolvimento das suas competências profissionais e o gozo dos seus direitos como trabalhadores.

Face ao exposto e por não serem novos, destacam-se os seguintes problemas:

- Mantém-se um profundo desconhecimento do imprescindível trabalho quotidiano de prestação de cuidados de enfermagem essenciais ao estado de saúde e de vida dos doentes e suas famílias, desenvolvido pelos enfermeiros nos serviços de saúde, agravado pela crónica falta de recursos materiais.

- Denota-se uma flagrante ausência de reconhecimento da imprescindível relação Enfermeiro/doente e do progressivo atendimento de qualidade que se prestam nos serviços, situação que depende em muito do trabalho não mensurável e incansável dos enfermeiros junto do doente e das suas famílias.

- Muitos Enfermeiros apresentam desgaste físico e psicológico, desmotivação, problemas de saúde, nomeadamente a nível psíquico e músculo-esquelético, entre outros com o conseqüente aumento de acidentes em serviço e implicações na qualidade de vida e nos cuidados disponibilizados.

- Continua a verificar-se uma taxa de utilização dos serviços, sistematicamente elevada, segundo os dados do Sistema Classificação de Doentes SCD. De acordo com este sistema que pretende ser um instrumento de gestão, a juntar à falta de recursos humanos, continua a verificar-se uma má distribuição dos recursos existentes pois os maiores défices apurados incidem sempre sobre os mesmos serviços quando comparados com outros.

- Ainda segundo o SCD se é verdade que existe uma maior proximidade entre serviços naquilo que são as horas de cuidados necessários, não é menos verdade que se agravam as assimetrias no número de horas em cuidados prestados.

- Continua a existir uma elevada taxa de utentes totalmente dependentes nos vários serviços, originando uma crescente sobrecarga de trabalho para os enfermeiros e um elevado consumo de recursos.

- Os serviços de internamento na sua maioria, são quase sempre ocupados com utentes agudos e altas clínicas com elevado nível de dependência nas actividades da vida diária.

- A implementação de vários projectos, respectivos procedimentos e registos, ocupam gradualmente mais tempo, exigindo maior disponibilidade.

- Para garantir a qualidade alcançada os enfermeiros prolongam os turnos de modo frequente em vários serviços, continuando a não lhes ser reconhecida qualquer compensação.

- Em muitas unidades, onde a carga física é evidente, os serviços continuam a não ter equipamentos fundamentais como camas eléctricas, elevadores para a transferência de utentes, colchões de pressão alterna, entre outros equipamentos.

- Mantêm-se uma elevada rotatividade de utentes com altas cada vez mais precoces para dar lugar a novos internamentos com a conseqüente carga burocrática e processual inerente.

- Em muitos serviços existem um reduzido espaço entre as camas o que implica riscos acrescidos de infecção hospitalar e dificulta a actuação dos enfermeiros.

- Continua a persistir a falta de espaços adequados e com o mínimo de condições que permitam aos Enfermeiros trabalhar em segurança na realização das actividades diárias.

- Verifica-se uma crescente mobilidade dos Enfermeiros entre serviços, não se estabelecendo critérios de mobilidade e os necessários períodos de integração, não se atendendo às especificidades dos serviços.

- Que pressupostos, que plano e que agenda enquadram a mudança, assim como a constituição das equipas de saúde familiar, visto que a concepção e a estruturação dos centros de saúde actualmente não deve ser feita só na base dos cuidados médicos nem da medicina familiar.

- É estranho e inaceitável que a reorganização em curso, nos cuidados de Saúde Primários não envolva todos os profissionais que trabalham nos Centros de Saúde, e que as medidas adoptadas não tenham sido discutidas com os respectivos profissionais e suas organizações representativas, o que dificulta a reorganização pretendida, amputando-se a viabilização de soluções e a diversidade de respostas necessárias à saúde dos cidadãos.

- É redutor reestruturar o funcionamento dos centros de saúde com o objectivo de apenas melhorar a gestão da consulta médica, procurando resolver os longos períodos de espera para a sua concretização, em detrimento de uma gestão partilhada e da tomada de decisões em equipa multidisciplinares. Esta situação acarreta profundas implicações na eficiência e na eficácia das equipas e no volume de cuidados a que o utente e o cidadão têm direito.

- As orientações emanadas para a constituição das equipas de saúde familiar na organização do trabalho nos centros de saúde, reduzirão a acessibilidade dos utentes aos cuidados e às consultas de Enfermagem, assim como à globalidade dos cuidados de saúde a que o cidadão tem direito, com profundas implicações na qualidade dos mesmos.

- Não se compreende nem se conhece os fundamentos para estas alterações, atendendo a que as equipas de enfermagem organizam as suas intervenções planeando e priorizando as respostas a toda a população coberta pelo respectivo centro de saúde, não existindo listas de espera para a consulta nem para os cuidados de Enfermagem. No modelo ora proposto vai-se criar graves assimetrias na acessibilidade dos cidadãos aos cuidados de enfermagem, pois fica definido que para os utentes abrangidos pelas equipas de saúde familiar cada enfermeiro tenha à sua responsabilidade 750

utentes, enquanto os utentes que recorram ao enfermeiro de recurso, este vai ter à sua responsabilidade um número superior a 1500 / 2000 utentes.

- Quanto aos recursos disponíveis, é de todos conhecida a crónica falta de meios e recursos, nomeadamente viaturas para visitaç o domicili ria, equipamentos diversos e espa os para cada equipa trabalhar.

Em rela o   carteira de servi os a contratualizar: Quem efectua as interven es que ficarem fora da carteira de servi os da equipa de sa de familiar?

Como suprir car ncias em enfermeiros, se o enfermeiro s  fica na obriga o de responder perante os servi os contratualizados para a equipa de sa de familiar?

-   inaceit vel que a “linha de comando” desde o Conselho de Administra o at  aos directores de centro, promova o modelo biom dico, centrado num  nico actor e no tratamento, em detrimento da promo o da sa de e preven o da doen a, alheando os restantes profissionais nomeadamente o contributo que os Enfermeiros podem dar nesta  rea de interven o e do papel que desempenham na afirma o dos cuidados de Sa de Prim rios na RAM, como  rea fulcral na obten o de ganhos em sa de pela popula o.

- Sendo actualmente os Enfermeiros respons veis por uma grande parte das interven es comunit rias, os que mais pr ximos est o dos utentes e dos cidad os, os que mais projectos desenvolvem com os diversos grupos e por isso t m maior conhecimento da realidade, cabe aqui recordar que o artigo 5  do Decreto-lei n  161/96 de 04 de Setembro, disserta sobre os cuidados de Enfermagem, caracterizando-os por, “Utilizarem metodologia cientifica que inclui a identifica o dos problemas da sa de em geral e da Enfermagem em especial, no indiv duo, fam lia, grupos e comunidade, a formula o do diagn stico de Enfermagem, a elabora o e realiza o de planos para a presta o de cuidados de enfermagem, a avalia o dos cuidados prestados e a reformula o das interven es dos Enfermeiros”.

- Estando em marcha a reorganiza o dos cuidados de sa de prim rios. O Sindicato dos Enfermeiros da RAM, exige que a n vel dos centros de sa de, sejam garantidos os necess rios elementos de suporte para a organiza o do trabalho dos Enfermeiros com base na consulta de Enfermagem, tendo por refer ncia uma  rea geogr fica e um Enfermeiro por cada 300 fam lias.

Perante tudo isto os Enfermeiros hoje reunidos em plen rio exigem:

- Melhores condi es de trabalho dos Enfermeiros no SESARAM, EPE;
- Respeito pelos tempos de trabalho definidos e considera o pela sua organiza o, na salvaguarda dos direitos consagrados pela lei decorrentes do exerc cio profissional, nomeadamente a observ ncia dos per odos de descanso e a correcta compensa o pelo trabalho efectuado;

- A manutenção das modalidades de regimes de horário adequados às necessidades de cuidados de enfermagem e ajustados à realidade dos serviços;
- Respostas às reuniões solicitadas pelo Sindicato dos Enfermeiros da RAM, ao Conselho de Administração do SESARAM, EPE e ao Sr. Secretario Regional dos Assuntos Sociais;
- A abertura imediata de concursos no âmbito do Decerto lei 437/91 de 08 de Novembro, para os Enfermeiros Especialistas que actualmente exercem funções no SESARAM, EPE.

Todos os factos descritos têm vindo a se agravar ao longo dos últimos anos, apesar da sua denúncia pública, os responsáveis pela Saúde na RAM, nada têm feito para a sua resolução pelo que os Enfermeiros reunidos em plenário decidem mandar a Direcção do Sindicato dos Enfermeiros da RAM a adoptar as medidas que entender adequadas, face à persistente ausência de respostas às legítimas reivindicações expressas á muito tempo pelos Enfermeiros.

O plenário de Enfermeiros reunido na sede do SERAM, no dia 21 de Abril de 2010.

Com os melhores cumprimentos.

Funchal 21 de Abril de 2010
